



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Nova Venécia

— Esp. Santo

LEI Nº 1943/93

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA À SR^a. MARIDÉIA TIBURTINO.

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira no valor de CR\$. 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros reais) à Sr^a. Maridéia Tiburtino.

Art. 2º - A ajuda financeira de que trata o Art. 1º desta Lei, será para custear despesas referente a colocação de prótese no olho direito de sua filha menor, Poliana Tiburtino Correia, portadora de uma deficiência ocular, provocada por um vírus que ocasionou a perda da visão.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2009.15814862.042 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

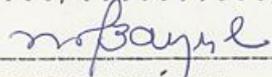
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do Mês de Novembro de 1993.


WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. às Fls.nº 27 v.65 e 28
do livro próp.nº 13
Em 23 / 11 / 93


ESCRITURÁRIA